



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 45/2021 – Segem

Brasília (DF), 5 de abril de 2021.

Senhora Secretária,

Com o fim de exercer a fiscalização a cargo do Controle Externo, no que se refere a autuação e análise de processos de dispensa de licitação, na forma aprovada pela Resolução TCDF 289, de 14 de abril de 2016, e com fundamento no inciso II do art. 7º do referido normativo, solicito que, no prazo de **3 (três) dias**, disponibilize cópia integral, em meio digital, ou link de acesso do Processo 00060-00151891/2020-08, que trata da dispensa, com fulcro no inciso IV do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1933, c/c, entre outras, a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, tendo por objeto a prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, em apartamento individual, com café da manhã, almoço e jantar para alojar os profissionais de saúde, vinculados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal lotados no Hospital Regional da Asa Norte – HRAN, envolvidos no atendimento presencial dos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus (COVID-19).

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail segem.gab@tc.df.gov.br.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

RÔMULO MIRANDA ALVIM
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade

Ao Senhor
Vanessa Chaves de Mendonça
Secretária de Estado da Secretaria de Turismo do Distrito Federal
Nesta